

1839

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, expedi
mandado de ENTREGA que foi entregue
ao Of. Justiça

Campo Mourão, 17/06/94

Dejair Palma - Escrivão
Marcelo G. Colucci - Escrivão

		Autos 213194	
238		Depósito de Poupança	
Agência	Conta	Nº	
038	900833-7	344303	
A Crédito de		Cheques	
Dinheiro		105,00	
* Recibo válido somente com autenticação mecânica, sem rasuras ou emendas. * Os depósitos em cheques estarão disponíveis após a cobrança		TOTAL	105,00
Autenticação		Cliente	
018 0009 157R 180697*9008337 *****105,00			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P45YE 95PXP RFHGG SD69A



1840

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

MANDADO N° _____ DE ENTREGA

O DOUTOR RUI ANTONIO CRUZ, MM. JUIZ
DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO
PARANÁ, ETC...

MANDA a qualquer dos Oficiais de
Justiça desta comarca a quem for este distribuído, que em
cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos **sob n°**
213/94 de AÇÃO DE FALÊNCIA, em que são partes:

MASSA FALIDA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE COUROS LOANDA

PROCEDA A ENTREGA à proponente, MARIA DAS DORES GOMES MATEUS TAVARES, do seguinte bem: UMA GELADEIRA, marca CLIMAX 280 litros, cor branca, a qual se encontra nas dependências da Massa Falida, sito á Estrada para Usina, Km 04, Parque Industrial II, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-Pr., face a mesma ter arrematado o referido bem em data de 17/06/1.997.

E por todo o conteúdo da inclusa cópia autêntica da petição apresentada nos referidos autos, que fica fazendo parte integrante do presente.

E, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo(s) réu(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Autor(es).

PRAZO PARA APRESENTAR DEFESA:

ADVERTÊNCIA: Nesta comarca de Campo Mourão, os advogados são intimados pelo Diário da Justiça.

CUMRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos **DEZESSETE** dias do mês de **JUNHO** do ano de um mil novecentos e noventa e **SETE**.

Eu, Dejair Palma, (Dejair Palma), Escrivão da 1ª
Vara Cível, que datilografei e subscrevi, por ordem judicial.

Marcello Gustavo Goldoni
Empregado Juramentado

DEJAIR PALMA - ESCRIVÃO

ASSINO POR ORDEM DO M.M. JUIZ DE DIREITO

Marcello Gustavo Goldoni
Empregado Juramentado

1841
P

18/06/97
BANCO DO E
CONSULTA

AGENCIA: 018 POSTO: 00 CONTA: 900833-7
NOME: COM C L L
CATEGORIA: 1 TIPO: 3 VENC TO : 00/00
MOD : DIA DIA

DATA DO ULTIMO MOVIMENTO . . . : 18/06/97
RENDIMENTOS CALCULADOS ATE . . : 18/06

CREDITOS NO DIA : 105,00
DEBITOS NO DIA + CPMF : 0,00
SALDO EM CHEQUES : 105,00
SALDOS :

EM DINHEIRO : 11.705,40
ATUAL (DIN + CHEQUES) : 11.810,40
PREV. P/ SAQUE TOTAL : 11.705,40

ULTIMA NSU: 054401 NUMERO LIA: 00000

1841

ESTADO DO PARANA S/A		S A L D O S		15:18:10	
CADASTRO POU PANCA					
DIA	VALOR	DIA	VALOR		
17	2.475,17				
21	9.230,23				